

ATA DE ELEIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE

PRAZO LEGAL: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO
COMPLETO DOS DOCUMENTOS
SOLICITADOS

DEFINIÇÃO: A Ata de Eleição de Pessoa Jurídica com Alteração de Presidente é o documento escrito em que se registra a reunião (assembleia ou reunião de diretoria/conselho, conforme o estatuto) na qual os membros de uma pessoa jurídica — como associação, fundação, sindicato, cooperativa ou sociedade simples — elegem um novo presidente para a entidade.

Entradas / Documentação necessária - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato).

- Requerimento
- Preenchido e assinado pelo representante legal na qualidade de presidente.
- Edital de convocação
- Ata da assembleia
- A ata deve conter a qualificação completa dos eleitos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG), e todos devem assinar a ata que os elegeu.
- Lista de presença
- Cópia do RG e CPF dos membros eleitos
- DBE
- Documento básico de entrada assinado pelo presidente, reconhecido firma e constando a alteração.

Utilidade – Registrar ou averbar a ata de eleição com alteração de Presidente é essencial para que o novo dirigente seja reconhecido oficialmente como representante da pessoa jurídica, podendo agir com legitimidade e segurança jurídica em nome da entidade perante instituições públicas e privadas.

Saída – REGISTRO/AVERBAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE